

CRENCIAMENTO 001/2021

Objeto (resumido): Contratação de prestação de serviços de Correspondentes de crédito, nos termos da Resolução Nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional, por meio de processo de Credenciamento

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta as respostas às perguntas mais frequentes:

1) Qual o prazo para envio do pedido de credenciamento e dos documentos?

Conforme previsto no Edital, o pedido de credenciamento e os documentos exigidos poderão ser recepcionados a partir do dia 24 de março de 2021 até o dia 22 de abril de 2021, no horário das 10:00h até às 17:00h, devendo ser enviados exclusivamente para o e-mail licitacoes@agerio.com.br.

2) Quais os *links* onde posso obter as certidões de habilitação fiscal e trabalhista?

As certidões e documentos que evidenciam a habilitação fiscal e trabalhista, majoritariamente, poderão ser obtidos por meio do acesso à Internet. Os *links* para acesso e emissão de alguns dos documentos e certidões são os seguintes:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (se houver):

<https://www4.fazenda.rj.gov.br/sincad-web/index.jsf>

- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante:

Se o domicílio ou sede do participante for o Estado do Rio de Janeiro, deverão ser apresentadas 2 (certidões): 01 (uma) emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ; e 01 (uma) emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE/RJ. Se o domicílio ou sede do participante for outro Estado (que não o Rio de Janeiro), este deverá verificar junto à Fazenda de seu Estado a forma de obtenção da(s) certidão(ões) que evidencia(m) sua Regularidade Fiscal Estadual.

SEFAZ/RJ:

Para não Contribuintes:

<http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

Para Contribuintes:

<http://www4.fazenda.rj.gov.br/ssa/?appf=AUTO%20Fisco%20F%C3%A1cil>

PGE/RJ:

Link 1:

http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNx/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Emissao_Certidao_DA

Link 2:

<https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS):

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

Reforçamos que os *links* poderão ser alterados, pelo órgão emissor das certidões, sem aviso prévio da AgeRio, e que é obrigação exclusiva do candidato a correspondente do credenciamento buscar os meios, as fontes e os *links* corretos para garantir a emissão tempestiva dos documentos exigidos pelo Edital. A AgeRio não se responsabiliza por alteração de *links* de acesso, e nem pela inoperância ou oscilação dos sítios eletrônicos dos órgãos emissores das certidões e documentos.

Ressaltamos que as exigências e informações sobre as certidões de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser observadas, em detalhes, no item 9.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

3) Como posso saber se enviei toda a documentação corretamente?

Deverá consultar o Edital e aguardar o término da fase de habilitação, análise, julgamento e divulgação pela AgeRio. Se ainda estiver dentro do prazo de envio (até 22 de abril de 2021) e notar que esqueceu de encaminhar algum documento, o candidato a correspondente pode remeter por e-mail à AgeRio, na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2021.

4) Se faltar algo, eu terei uma nova chance de enviar os documentos?

Conforme resposta à pergunta nº 3, somente poderá encaminhar documentos dentro dos prazos previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2021, ou seja, até às 17:00h do dia 22 de abril de 2021 (prazo final).

5) Um Correspondente pode se credenciar para atuar, ao mesmo tempo, no Microcrédito (Correspondente de MPO - LOTE 1) e no Crédito Empresarial (Correspondente de MPE - LOTE 2)?

Sim, o instrumento convocatório prevê essa possibilidade, desde que apresente todos os documentos exigidos no Edital para cada lote (LOTE 1 e LOTE 2).

6) A prestação de serviços de Correspondentes de Crédito (LOTE 1 e LOTE 2) será presencial ou *online*?

É importante considerar que a AgeRio pratica ambas as modalidades de atendimento: presencial e *online*, sempre em observância às necessidades inerentes aos serviços, bem como em conformidade com as normas internas e externas que regulam a matéria. Assim, a prestação de serviços de Correspondentes de Crédito, tanto para o LOTE 1 como para o LOTE 2, poderá ser realizada de forma presencial e/ou *online*.

7) Os agentes precisam ser empregados do Correspondente, ou podem ser prestadores de serviços?

Conforme determinado no item 4.4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), quanto ao vínculo entre o correspondente e seus coordenadores e agentes exige-se que:

- a) Os coordenadores sejam empregados ou sócios do correspondente.
- b) Os agentes poderão ser empregados, sócios, ou prestadores de serviços do correspondente.
- c) O vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços deverá ser formalizado e comprovado documentalmente.

8) Quanto tempo vai durar o programa de Correspondentes da AGERIO?

De acordo com o estabelecido pelo Edital, os contratos administrativos a serem celebrados entre a AgeRio e os Correspondentes habilitados terão a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados, observando-se o limite previsto no art. 107 do Regulamento de Licitações da AgeRio, desde que a proposta da pretensa CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para a AGÊNCIA.

9) O Correspondente tem alguma remuneração fixa ou benefício?

Os itens 8 e 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) apresentam as condições detalhadas de remuneração, tanto para o LOTE 1 como para o LOTE 2, devendo ser consultadas pelo candidato a correspondente.

10) Em quais cidades um Correspondente pode atuar?

Conforme o item 4.11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), os correspondentes MPE (LOTE 2) poderão atuar em todo o Estado do Rio de Janeiro, não estando restritos os seus Coordenadores e Agentes a qualquer divisão regional. Os Correspondentes de MPO (LOTE 1) também poderão atuar em todo o Estado do Rio de Janeiro, mas de forma regionalizada.

O item 4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e o Anexo X do Edital informam de maneira detalhada sobre as regras e detalhamento das regiões.

11) Qual a forma de envio do pedido de credenciamento e dos documentos exigidos pelo Edital?

A recomendação é que, se possível, o pedido de credenciamento e os documentos exigidos pelo Edital sejam encaminhados digitalizados em formato “.pdf”, e em e-mail único (em mensagem eletrônica única).

12) Onde posso acompanhar as notícias, os pedidos de esclarecimentos solicitados, e as atualizações sobre o Processo de Credenciamento?

Recomendamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais do Credenciamento em epígrafe:

Sítio eletrônico da AgeRio:

Link nº 1:

www.agerio.com.br

Link nº 2:

<https://www.agerio.com.br/contratacoes-e-licitacoes/tipo/credenciamento/?mes=todos&ano=2021>

13) Quais anexos deverei encaminhar à AgeRio até o dia 22 de abril de 2021?

De acordo com o previsto no item 9 do Edital, os anexos que deverão ser enviados à AgeRio até às 17:00h do dia 22 de abril de 2021 são os seguintes:

- O pedido (requerimento) de credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo II**;
- Na hipótese de se tratar de microempreendedor individual – MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte, Declaração de enquadramento do interessado participante constante do **Anexo III**;
- Declaração relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do **Anexo IV**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de

dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos;

- Declaração de Atendimento aos Requisitos e Condições de Participação e Contratação Exigidos pelo Artigo 14 do Regulamento de Licitações da AgeRio, na forma do **Anexo V**;

- Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Anexo VI** – Declaração de inexistência de penalidade; e

- Declaração de Entrega de Documentos Idôneos e Originais, na forma do **Anexo XII**.

14) É obrigatório que os anexos contenham a assinatura com o reconhecimento de firma do representante legal signatário do documento?

Não, essa forma de apresentação do documento mediante reconhecimento de firma não é obrigatória, desde que seja possível que a AgeRio efetue a validação da firma do representante legal signatário do documento (anexo do Edital) mediante a comparação com a assinatura do documento de identidade apresentado para o Credenciamento.

Para que ela seja validada, é obviamente necessário que a assinatura do documento firmado (anexo do Edital) seja exatamente igual ao do documento de identificação apresentado para o Credenciamento.

Também há a possibilidade do candidato a correspondente apresentar o anexo com sua assinatura certificada digitalmente, desde que, da mesma forma, seja possível que a AgeRio valide tal assinatura eletrônica.